



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI N.º 223 DE 14 DE MAIO DE 2003.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente criada e denominada a Escola Municipal Manoel Rozendo no Povoado Saco das Varas, a partir de 1.º de fevereiro de 2001.

Art.2.º - Esta Escola funcionará no prédio da Escola, pertencente ao patrimônio do Estado de Sergipe, localizado no Povoado Saco das Varas e construída em terreno do patrimônio municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1.º de fevereiro de 2001.

Muribeca, 14 de maio de 2003;182.º da Independência e 115.º da República.

Joana Barroso da Silva
JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Adilson Pinheiro da Silva
ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral